

Encontrei um animal selvagem E AGORA?



1. IDENTIFICAÇÃO DA ESPÉCIE

Identificar se se trata de uma espécie **autóctone** (que deve ser encaminhada para um Centro de Recuperação) ou de uma espécie **exótica** (para um CAMV de animais exóticos).

Em caso de dúvida, deve ser contactado um Centro de Recuperação de Fauna Selvagem (CRFS) para apoio na identificação da espécie e para orientação sobre como proceder.

2. RECOLHA DE INFORMAÇÃO SOBRE O ANIMAL

Relatar o máximo de informações possível sobre as **condições** em que o animal foi encontrado, p.ex.: em que local, se o animal está ferido ou debilitado, se é uma cria caída do ninho (se possível, recolocar no ninho), se é proveniente de cativeiro ilegal, etc.

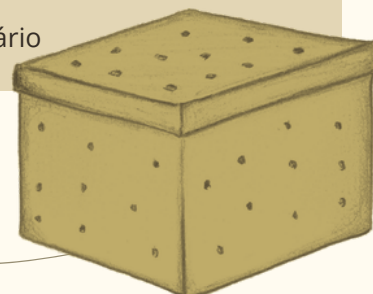
3. ENCAMINHAR PARA CENTRO DE RECUPERAÇÃO

Contactar as autoridades ou o CRFS mais próximo – ver no verso.

4. CUIDADOS PRIMÁRIOS – ATÉ IR PARA O CENTRO

- Colocar o animal numa caixa de cartão perfurada
- Manter num local calmo e afastado de outros animais
- Não fornecer alimento nem água
- Não realizar tratamentos ou outros procedimentos médicos
- Manipular apenas o estritamente necessário

Apenas um procedimento incorreto pode pôr em **risco** a recuperação do animal



POR QUE É IMPORTANTE ENCAMINHAR ANIMAIS SELVAGENS PARA CENTROS DE RECUPERAÇÃO?

São os locais adequados e legislados para receber, manter e tratar animais de espécies selvagens, com o objetivo de os:

- **recuperar clinicamente** (por uma equipa de médicos veterinários com conhecimentos especializados na área)
- **reabilitar** (p.ex.: treinos de voo e de alimentação – por uma equipa de biólogos qualificados)
- **devolver à natureza**



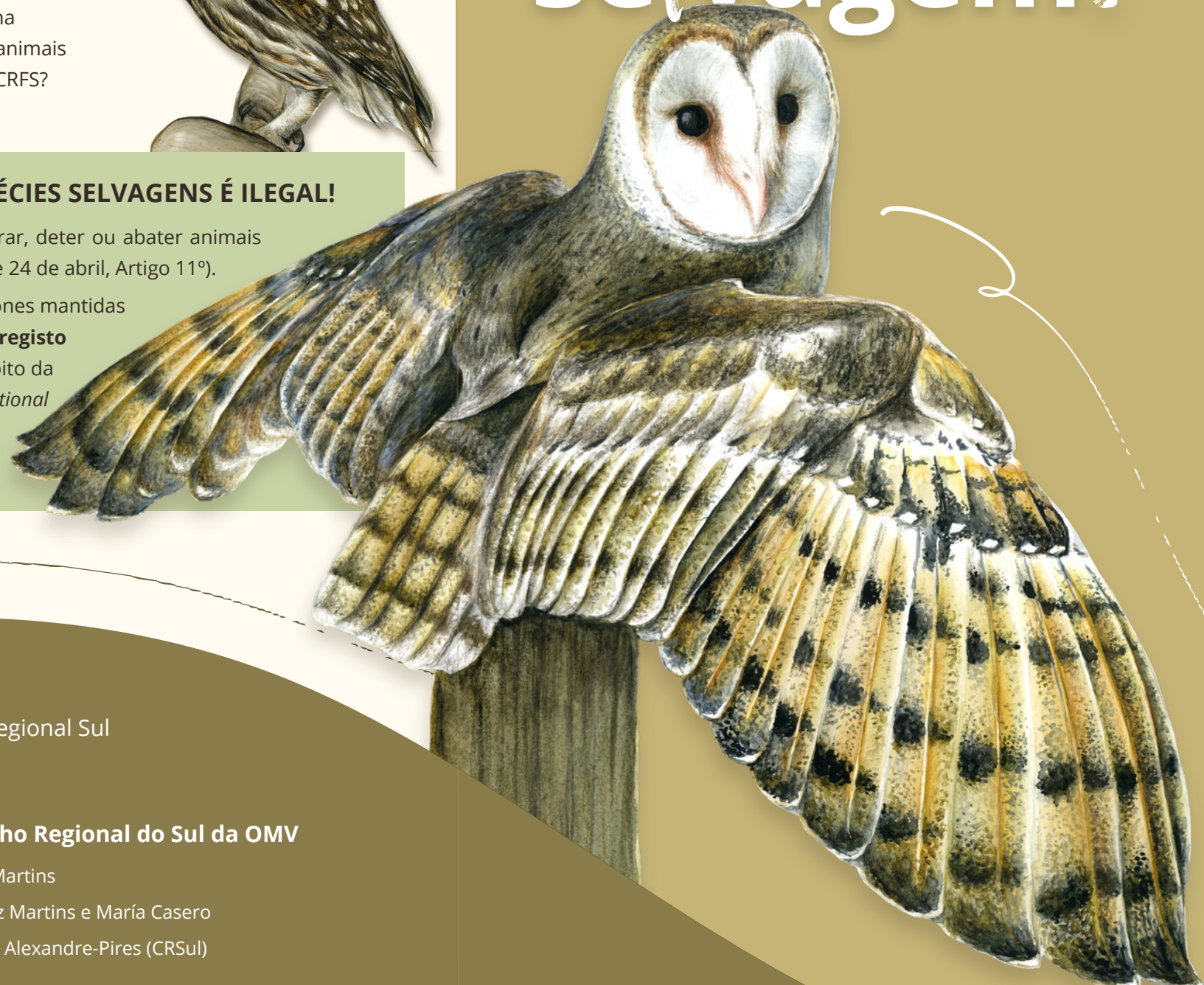
SABIAS QUE...

As gaivotas representam uma proporção significativa dos animais recolhidos e admitidos nos CRFS?

O CATIVEIRO DE ESPÉCIES SELVAGENS É ILEGAL!

Em Portugal, é **ilegal** capturar, deter ou abater animais selvagens (DL n.º 140/99, de 24 de abril, Artigo 11º).

No caso de espécies autóctones mantidas em cativeiro, devem ter um **registo** obrigatório no ICNF, no âmbito da **CITES** (*Convention on International Trade in Endangered Species of Wild Fauna and Flora*).



Delegação Regional Sul

O que posso fazer se encontrar um animal selvagem?



Delegação Regional Sul

Uma produção do **Conselho Regional do Sul da OMV**

Design e Ilustrações: Beatriz Martins

Conteúdo informativo: Beatriz Martins e María Casero

Consultoria: María Casero e G. Alexandre-Pires (CRSul)

- Organização estatal – coordenação do ICNF e da DGAV
- Garante assistência médica e reabilitação da fauna selvagem autóctone
- Contribui para a conservação da biodiversidade, conhecimento científico, promoção da educação ambiental, vigilância sanitária e Saúde Pública

- **SOS Ambiente** | 808 200 520
- **BRIPA Lisboa (PSP)** | 217 654 242
- **SEPNA (GNR)** | 217 503 080
- **ICNF** | 211 389 320 | 213 507 900
- **ABRIGOS (Apoio a Animais Marinhos)** | 968 849 101

 LXCRAS
CENTRO DE RECUPERAÇÃO
DE ANIMAIS SILVESTRES
DE LISBOA

 LISBOA
CÂMARA MUNICIPAL

IFCN IP-RAM
961 957 545
sosvidaselvagem@madeira.gov.pt